



CAROL CARQUEIRO

POR ELIZABETH DE CARVALHAES

PRESIDENTE EXECUTIVA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES (IBÁ) E PRESIDENTE DO INTERNATIONAL COUNCIL OF FOREST AND PAPER ASSOCIATIONS (ICFPA)

✉: faleconosco@iba.org.br

## PAPEL IMUNE: EM PERÍODO DE CRISE, O BRASIL DEIXOU DE ARRECADAR R\$ 300 MILHÕES DE IMPOSTOS EM 2015

O Brasil atravessa um período conturbado de sua história, com forte crise financeira que já dura quase três anos. Até dezembro de 2016, a economia brasileira registrou sete trimestres consecutivos de queda do PIB, e a taxa de investimento teve seu 11º resultado negativo nos últimos 12 trimestres. O período de julho a setembro de 2016 apresentou a pior proporção de investimento em relação ao PIB desde 2003. Como consequência desse cenário que interfere diretamente na produtividade das empresas e na geração de empregos, verificamos recentemente governos de Estados e municípios com sérios problemas na arrecadação de tributos, o que chegou até mesmo a afetar o pagamento de seus servidores.

A retomada da economia passa por grandes propostas, como a da previdência, a reforma trabalhista e os ajustes fiscais. Ocorre, porém, que outras centenas de ações (menores, mas também muito relevantes), já em curso avançado, poderiam surtir efeito positivo e imediato na contas públicas. Uma dessas ações refere-se ao papel imune, que depende ainda de adesão e regulamentação de alguns Estados.

Amparado pelo Artigo nº 150 da Constituição Federal, que veda instituir imposto sobre livros, jornais e periódicos, bem como sobre o papel destinado à sua impressão, o papel imune tem o objetivo de ampliar o acesso à cultura, garantir a liberdade da manifestação de pensamento e fortalecer a educação.

Tal benefício, no entanto, estimula ações ilegais de desvio de finalidade do papel imune, utilizado de forma irregular por alguns agentes que o adquirem para supostamente produzirem livros e periódicos, mas o usam para outro escopo. Com isso, sobre essas operações não incidem impostos – como IPI, PIS/Cofins, ICMS e o Imposto de Importação –, o que caracteriza crime de evasão fiscal e causa sérios prejuízos aos cofres públicos e a toda a cadeia produtiva do papel, cumpridora de suas obrigações fiscais e sociais. A diferença de carga tributária para quem pratica esse ato ilícito pode chegar em média a 36% do valor arrecadado.

Em recente levantamento desenvolvido na Ibá sobre o mercado do papel imune, verificamos que o governo federal, os Estados e os muni-

cípios deixaram de arrecadar mais de R\$ 300 milhões por causa da sonegação de impostos com desvio de finalidade em 2015. Na pesquisa, percebemos uma lenta redução do desvio de finalidade do papel imune: em 2009, para cada 20 toneladas de papel vendido com fins editoriais, houve desvio de finalidade para 8,74 toneladas; em 2015, o índice caiu para 7,34 toneladas, com redução absoluta de apenas 16%.

A associação segue atuando junto aos órgãos responsáveis para intensificar o combate às fraudes fiscais e à concorrência desleal, de modo a minimizar o prejuízo aos cofres públicos e ao empresário idôneo. É fundamental, no entanto, intensificar a fiscalização para combater a irregularidade e fazer com que o Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional (Recopi) – Convênio ICMS nº 48/2013 se transforme de fato em sistema com alcance nacional, com a adesão e a regulamentação dos Estados que ainda não finalizaram o processo.

Em 2016, mais três Estados aderiram ao sistema: Rondônia, Rio Grande do Norte e Tocantins, totalizando 24. Precisamos da adesão dos restantes: Acre, Amazonas e Roraima, para que o sistema tenha representatividade nacional. Vale salientar que não basta aderir; é necessário regulamentar as regras nas respectivas legislações internas, o que já foi realizado por 19 unidades federativas. Até dezembro de 2016, além dos Estados que nem sequer aderiram ao Recopi, outros quatro (Maranhão, Mato Grosso, Paraíba e Rio Grande do Sul) aderiram ao Convênio, mas ainda não editaram decretos recepcionando suas regras.

No âmbito federal, ao longo deste ano, a Ibá reuniu-se com representantes da Receita Federal para debater as ações de combate ao desvio de finalidade do papel imune. Como resultado, o órgão do Ministério da Fazenda comprometeu-se a intensificar as ações de fiscalização e analisar o cadastro das empresas com registro especial, de modo a torná-las constantes.

Precisamos da compreensão e da atuação de todos os governos estaduais para concluir a adesão e a regulamentação do processo. Só assim o Brasil conseguirá vencer mais esse esquema de desvio de dinheiro público, o que beneficiará os cofres dos próprios Estados. ■